



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Secretaria Regional das Finanças

INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

PLANO DE ATIVIDADES

PARA 2022

30/12/2021



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Índice

1.	Nota introdutória.....	5
2.	Enquadramento	6
2.1.	Orgânica	6
2.2.	Missão, Visão e Valores	7
2.3.	Âmbito de Intervenção	7
2.4.	Cooperação e relações institucionais.....	8
2.5.	Principais destinatários.....	11
3.	Análise de contexto.....	12
4.	Principais medidas a implementar	14
4.1.	Recursos Humanos	14
4.2.	Formação.....	15
4.3.	Bibliografia e documentação técnica	18
4.4.	Recursos materiais e tecnológicos	18
4.5.	Cooperação interinstitucional	20
4.6.	Procedimentos e metodologias de trabalho.....	21
5.	Objetivos estratégicos para 2022	23
6.	Objetivos operacionais para 2022.....	25
7.	Projetos a realizar.....	30
7.1.	Auditorias e outras ações de controlo.....	30
7.1.1.	Administração Pública Regional (APR).....	31
7.1.2.	Setor público empresarial (SPE), associativo, cooperativo e fundações de direito público	31
7.1.3.	Administração Autárquica (AA)	32
7.2.	Ações de apoio técnico especializado	32
7.3.	Atividades de apoio	33
8.	Recursos.....	34
8.1.	Recursos Humanos	34
8.2.	Recursos Financeiros.....	34
8.3.	Recursos Materiais e Tecnológicos.....	35
9.	Nota Final.....	37
	Anexo I – Siglas e Acrónimos	38



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Índice de quadros

Quadro 1 – Universo de intervenção	8
Quadro 2 – Ações de controlo previstas para 2022 - APR	31
Quadro 3 – Ações de controlo previstas para 2022 - SPE	32
Quadro 4 - Ações de controlo previstas para 2022 - AA	32
Quadro 5 – Evolução prevista dos recursos humanos	34
Quadro 6 – Evolução prevista dos recursos financeiros	35
Quadro 7 – Evolução prevista dos equipamentos informáticos.....	36



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

1. Nota introdutória

A apresentação do Plano de Atividades tem desde logo o objetivo de divulgar para os cidadãos em geral todo um conjunto de informação que na prática irá consubstanciar aquelas que serão as ações que a IRF se propõe levar a cabo no ano de 2022. Mas como poderá ser constatado pela consulta do Plano de Atividades, o seu conteúdo não se cinge apenas ao contexto operacional, tendo sido desenvolvida uma componente de cariz estratégico que, pretende-se, estabeleça de forma clara um fio condutor entre o plano estratégico e operacional, nomeadamente no que concerne ao grau de compatibilidade e coerência entre esses planos. Daí que, de alguma forma, possamos afirmar que este é um documento integrado, que se deseja possa proporcionar a todos quanto o venham a consultar, uma visão mais abrangente e uma melhor compreensão das razões e objetivos que determinam as diversas ações que se pretende levar a efeito no decurso do ano de 2022.

O fácil acesso a toda esta informação, realçando-se em particular o acesso ao documento através do site da IRF (<https://www.madeira.gov.pt>) proporcionará em permanência uma consulta ao mesmo, é para a IRF não só uma questão que decorre de um imperativo normativo, mas é sobretudo, uma forma de nos darmos a conhecer e permitir que os cidadãos possam ter uma noção mais exata da intervenção da IRF. No que concerne à vertente normativa refira-se que as entidades abrangidas pelo despacho no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, como é o caso da IRF, ficam obrigadas a apresentar um documento que promova, para conhecimento geral, todo o conjunto de atividades que irá desenvolver no ano ou seja, o respetivo Plano de Atividades.

Estamos convictos, que de um maior conhecimento da natureza e especificidade da intervenção da IRF, resultará um contexto de maior confiança e credibilidade, relativamente ao trabalho que é efetuado pela IRF.

As próprias considerações relativamente às diversas vertentes inerentes à estrutura da IRF, constituem elementos que contribuirão para ajuizar as condições em que desenvolve a sua atividade reforçando-se também, desta forma, os níveis de transparência e rigor que são determinantes para qualquer entidade da Administração Pública.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Assim, fica nesta introdução um conjunto de abordagens muito sintéticas sobre o documento em si e a lógica da sua conceção, sendo que, nos capítulos que se seguem concretizamos com outro detalhe essas mesmas abordagens, além de outros aspetos.

Neste sentido, submete-se à aprovação do Senhor Secretário Regional das Finanças, o presente Plano de Atividades da IRF para o ano de 2022.

2. Enquadramento

2.1. Orgânica

A IRF é um serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira (RAM), com autonomia técnica, integrado no departamento do Governo Regional que tutela o setor das finanças, vocacionado para o controlo e fiscalização da administração financeira da RAM.

A orgânica da IRF foi aprovada através do Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 18/2005/M, de 24 de novembro.

Na decorrência da constituição do XII Governo Regional e das atribuições definidas para a então Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública (SRF) pelo Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 3/2015/M, de 28 de maio, foram cometidas a esta inspeção competências na área do controlo da atividade administrativa das autarquias locais. Operou-se assim, por via do DRR n.º 15/2016/M, de 2 de maio, uma reestruturação orgânica da IRF.

A 7 de novembro de 2017, com a publicação do DRR n.º 13/2017/M, ocorreu uma reformulação da estrutura orgânica do XII Governo Regional, passando esta Inspeção Regional para a tutela da Vice-Presidência. Posteriormente, no âmbito da reestruturação da orgânica do Governo Regional, na sequência da extinção da Vice-Presidência, a IRF passou a integrar na estrutura orgânica da Secretaria Regional das Finanças, como está estabelecido no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 12 de agosto.

A IRF dirigida por um Inspetor Regional está organizada, na sua área de missão, segundo o modelo de estrutura matricial e, nas áreas de suporte, segundo o modelo de estrutura hierarquizada.

Tal como já tinha sido referido no Plano de Atividades para 2021, está a IRF empenhada em proceder a alguns ajustamentos, que eventualmente poderão originar a necessidade de adequar a



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

atual estrutura orgânica para essas alterações que venham a decorrer do trabalho de análise e avaliação que está subjacente e da dinâmica de consolidação da estrutura da IRF, nomeadamente de Recursos Humanos.

De qualquer modo, com a alteração ocorrida em agosto de 2021, com a extinção da Vice-Presidência e a criação da Secretaria Regional das Finanças a IRF, há também que ter em devida consideração esse elemento, no sentido de se enquadrarem neste processo orientações, procedimentos e normativos que decorrerão da respetiva atividade governativa.

2.2. Missão, Visão e Valores

A missão da IRF é assegurar o controlo financeiro da Administração Pública Regional (APR).

A sua visão é impulsionar uma cultura de rigor e boa gestão dos dinheiros públicos, sendo a sua atuação orientada pelos seguintes valores:



2.3. Âmbito de Intervenção

A intervenção da IRF abrange os órgãos, serviços e entidades da APR, do setor público empresarial (SPE) regional, associativo e cooperativo e ainda as fundações de direito público, a administração autárquica e quaisquer entidades que, independentemente da sua natureza, sejam sujeitos de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

relações financeiras com a RAM, o Estado ou a União Europeia, ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de entidades que sejam objeto da intervenção da IRF.

A IRF presta ainda, no âmbito das suas atribuições, apoio técnico especializado ao membro do Governo Regional que tutela o setor das Finanças.

O quadro 1 apresenta o universo (estimado) de entidades sujeitas ao controlo da IRF, conforme explanado acima.

Quadro 1 - Universo de intervenção da Administração Pública Regional	Número de Entidades
Administração Pública Regional (APR) (A)	<u>177</u>
Administração Direta (incluindo escolas (B))	<u>164</u>
Administração Indireta	<u>13</u>
Setor Público Empresarial (SPE) (C)	<u>51</u>
Entidades Públicas Reclassificadas	11
Empresas Públicas Regionais	19
Empresas Participadas pela RAM	16
Entidades Participadas pela RAM e reguladas pelo Código Civil	5
Administração Local (AL) (D)	65
Autarquias Locais	<u>11</u>
Juntas de Freguesia	<u>54</u>
Total	293

Fontes:

- (A) Diplomas que aprovam a Orgânica das Secretarias Regionais.
- (B) "Portal das Escolas" da Secretaria Regional da Educação - <http://escolas.madeira-edu.pt/EscolasdaRAM>.
- (C) Listagem de entidades do SPE fornecida pela DROT.
- (D) Portal Autárquico da Direção Geral das Autarquias Locais, <http://www.portalautarquico.pt/>

2.4. Cooperação e relações institucionais

A IRF no contexto da sua atividade e especificidades próprias que são decorrentes da mesma, pugna por manter com as várias entidades com que se relaciona a maior e melhor colaboração possível.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Naturalmente que será dada uma especial atenção em termos de cooperação a todas as instituições com quem a IRF tem um relacionamento institucional, pelo que, nesta matéria, a prioridade será dada a estes organismos, procurando reforçar-se os vários domínios que se enquadram no conceito de cooperação, no sentido do respetivo aprofundamento, alicerçando-se desta forma a fluidez da própria relação institucional.

Procurar-se-á, sempre que possível, encontrar as melhores soluções, através do diálogo, tanto no plano informal como formal, na convicção de que é nesta base que é exequível a construção de “pontes” que permitam congregar esforços, capacidades e gerar sinergias.

Assim, destacamos no contexto referenciado, as seguintes entidades:

a) Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

No âmbito da sua atuação, a IRF remete para a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) os relatórios que contêm matérias de interesse para a ação daquele Tribunal, na sequência de decisão do membro do Governo Regional que tutela as finanças, dando cumprimento ao disposto na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)¹ e na sua orgânica².

b) Procuradoria-Geral da República

Em cumprimento do dever de cooperação e colaboração, a IRF desenvolve, por solicitação da Procuradoria-Geral da República (PGR), ações de controlo no âmbito das atribuições cometidas a esta Inspeção Regional, atenta às possibilidades de afetação de recursos e ao cumprimento do Plano de Atividades.

c) Inspeção-Geral de Finanças

Foi celebrado um protocolo de cooperação celebrado com a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), em 2015, com vista a reforçar a cooperação técnica entre as duas instituições, no sentido do incremento da eficiência, da eficácia, da racionalidade e da complementaridade no exercício das correspondentes missões.

¹ Alínea b) do n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

² Alínea c) do n.º 2 do art.º 9.º do DRR n.º 15/2016/M, de 2 de maio.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Este protocolo tem-se concretizado através da realização de ações de controlo conjuntas e de ações de formação, no domínio das matérias que integram as competências desta Inspeção Regional, designadamente o controlo financeiro.

Nesta última, a formação, procurar-se-á fazer um esforço no sentido de incrementar esta vertente, atendendo a todo um conjunto de novas abordagens que são fundamentais, nomeadamente as que decorrem da nova Lei do Enquadramento Orçamental e da implementação do SNC-AP.

Tal como já foi referido no ano anterior, procurar-se-á intensificar os contatos com a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) de forma que seja possível proporcionar ao pessoal da IRF, designadamente o seu corpo de inspetores, formação que aquela entidade venha a promover e que pelas suas características, seja possível alargar a participação a outros elementos externos à IGF. A pandemia originada pela COVID-19, tanto em 2020 como em 2021, constituiu um elemento altamente perturbador de todo um conjunto de atividades de índole formativa, que pretendíamos desenvolver com a colaboração, principalmente da IGF, pelo que, na prática, pouco se avançou nesta matéria.

Em 2022, esperando-se que a tão ansiada normalidade de toda a nossa vida coletiva, seja uma realidade, procurar-se-á junto da IGF, desenvolver um conjunto de processos que permitam a concretização de alguns projetos de cariz formativo. Se tivermos em consideração que estão a decorrer um processo de integração de 2 inspetores e que está prestes a se iniciar um outro processo relativo a integração de outros 4 inspetores (o procedimento mobilidade inerente ao respetivo recrutamento está já em fase adiantada) mais se justifica esta colaboração que para a IRF é deveras importante e mesmo determinante.

d) Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno

A IRF integra o Sistema de Controlo Interno (SCI) e participa nas reuniões do seu Conselho Coordenador (CC), e colabora com as respetivas secções especializadas. A harmonização de procedimentos e a coordenação das ações são fundamentais para assegurar o exercício coerente e articulado do controlo no âmbito da Administração Pública.

Tal como já tínhamos expressado em 2021, neste mesmo capítulo do Plano de Atividades, consideramos existir todo o interesse para que este órgão seja dinamizado. Reiteramos em



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

2022 esta nossa pretensão, atendendo a que é através do CCSCI, que se poderá proporcionar debates alargados e tomadas de posição sobre as matérias que são do interesse dos organismos que fazem parte integrante do mesmo.

Há, certamente, muitos pontos em comum, muita experiência a ser partilhada, que poderia ser feito neste fórum, o que seria altamente benéfico, tanto para os organismos em si, como também, para o contexto mais alargado do próprio SCI. Esta é, no nosso entendimento, uma questão de grande relevância para que sejam facilitados e se criem sinergias nos processos que se pretendem dinamizar para o desenvolvimento estrutural da atividade inspetiva e das entidades que têm essa responsabilidade.

2.5. Principais destinatários

O produto do trabalho da IRF tem vários interessados, de entre os quais se destaca:

- As entidades auditadas, como principais destinatários do relatório;
- O Governo Regional, com especial relevo para o membro do Governo Regional que tutela a área das Finanças e para os demais Secretários Regionais, sempre que estão em causa matérias dos respetivos pelouros;
- A SRMTC, para quem a IRF remete os relatórios que contêm matérias de interesse para a ação daquele Tribunal, na sequência da respetiva homologação e por decisão do membro do Governo que tutela o setor das Finanças, no âmbito do especial dever de colaboração;
- O Ministério Público, a quem a IRF comunica, por decisão do membro do Governo que tutela o setor das Finanças, os factos suscetíveis de interessar ao exercício das suas atribuições;
- Todas as entidades que estejam no âmbito da ação da IRF, sempre que sejam passíveis de disseminação as recomendações que, pela sua natureza, sejam pertinentes.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

3. Análise de contexto

Como foi referido e sublinhado no âmbito deste documento, a respetiva conceção teve subjacente uma metodologia de planeamento que do nosso ponto de vista é fundamental para sustentar em termos de coerência e tempestividade as atividades que se pretende levar a efeito.

Ter apenas uma lógica eminentemente operacional, resumir-se-ia na prática por enumerar um conjunto de ações a serem desenvolvidas no ano de 2022 sem conter um conjunto alargado de informação que proporciona uma versão de compreensão, dos elementos e fatores que determinaram o estabelecimento e a pertinência do contexto operacional apresentado, numa perspetiva de médio e longo prazo.

Como já aconteceu em documentos anteriores nos capítulos de natureza estratégica, limita-se o seu conteúdo e respetiva apreciação e considerações, ao plano e contexto do que é a intervenção da IRF e como tal não há uma lógica de cariz mais macro nesta análise de contexto. Refira-se a este propósito que a IRF no âmbito do que é a sua intervenção, não tem como competência direta a definição e execução de políticas públicas, o que, de alguma forma, introduz o elemento delimitativo atrás aludido. Naturalmente, e como não poderia deixar de ser, há uma determinada estabilidade nos fatores considerados relevantes neste âmbito estratégico.

Tem assim, este Plano de Atividades uma estruturação que tem sido mantida e que integra uma análise mais a montante, onde são definidos e analisados um conjunto de elementos que constituem a base para a formulação das medidas e ações que serão desenvolvidas ao longo do ano, ou seja, as ações que se pretende realizar em coerência com a estratégica definida e dos fatores que a determinaram.

Assim, face a tudo o que já foi explicitado, mormente no que respeita à lógica de conceção deste Plano de Atividades, apresentamos os elementos mais significativos do exercício de análise de contexto efetuado e que resultam da matriz Swot que se apresenta.

Forças: <ul style="list-style-type: none">• Organismo independente e imparcial;• Colaboradores qualificados e com experiência profissional;• Equipas de inspetores com conhecimentos diversificados, fruto da sua experiência e do vasto leque de competências da IRF;	Fraquezas: <ul style="list-style-type: none">• Dificuldade em assegurar a especialização dos inspetores, atento o âmbito alargado de intervenção da IRF e o número limitado de recursos humanos;• Insuficiência de meios para integrar peritos com o <i>know how</i> necessário para a prossecução de determinadas ações de controlo;
---	---



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

<ul style="list-style-type: none">• Aposta contínua na formação dos colaboradores;• O expectável reforço do quadro de inspetores, serão implementadas medidas que promovam um maior grau de especialização;• Possibilidade de implementação de novas metodologias de trabalho, no sentido de delimitar as ações nos objetivos subjacentes ao processo em curso;• Reforço dos canais de comunicação com outras entidades de controlo;• Bom relacionamento interinstitucional com a generalidade dos organismos da APR;• Possibilidade da IRF solicitar a cooperação dos demais organismos públicos com competências especializadas e dos serviços congéneres;	<ul style="list-style-type: none">• Lacuna no quadro de técnicos superiores que desenvolvam trabalhos de apoio técnico especializado;• Insuficiência de guiões de auditoria, programas e papéis de trabalho, para as diferentes áreas de atuação;• Instalações com algumas desadequações, tanto em termos espaciais, como de dispersão relativamente à respetiva localização;• Impossibilidade em assegurar uma cobertura razoável para os riscos identificados e solicitações, atento o número limitado de recursos humanos;• Limitações orçamentais que obstaculizam a capacidade de promover a formação dos recursos humanos, além de outros projetos que são necessários implementar.
---	---

<p>Oportunidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade da tutela para a resolução dos constrangimentos relativos aos meios físicos e humanos;• Entrada em vigor do SNC-AP e consequente reforço da prestação de contas e do controlo das finanças públicas;• Sintonia com a tutela no que concerne ao modelo de intervenção da IRF.• Projeto de Reforma das Finanças Públicas e neste âmbito a adaptação do modelo de controlo interno e auditoria;• Maior sensibilização e espírito de colaboração, dos agentes e respetivas instituições, para o contexto da intervenção da IRF;• Linhas orientadoras estratégicas para a IRF exaradas no Programa de Governo para 2019/2023;• Melhoria e desenvolvimento de novas ferramentas e metodologias de trabalho;• Protocolo de cooperação celebrado com a IGF, que permitiu alargar a cooperação em termos de formação e de realização de trabalhos conjuntos;• Protocolo celebrado com o IMPIC que permitirá um acesso alargado à base de dados daquele organismo;• Possibilidade dos colaboradores da IRF acederem ao curso de Pós-Graduação e Controlo Financeiro e Orçamental, resultante	<p>Ameaças:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dificuldade no recrutamento de colaboradores com experiência e perfil adequados, bem como, os inerentes condicionalismos financeiros que estão subjacentes aos processos desta natureza;• Oferta formativa insuficiente/ desadequada em algumas áreas de especialização;• Inexistência de um sistema de informação que permita uma coordenação e gestão da atividade da IRF, mais eficaz e eficiente;• Publicação de diplomas que atribuem novas competências à IRF, sem o necessário reforço de recursos humanos;• Elevado número de solicitações externas, que condicionam a execução do Plano de Atividades da IRF;• Inexistência de mecanismos efetivos que assegurem a obtenção dos esclarecimentos e informação necessários para uma análise de riscos integral e para a conclusão das ações de controlo nos prazos definidos para o efeito;• Coordenação insuficiente entre as diferentes entidades de controlo;• Limitação de deslocação, por força das características específicas da Região, o que agrava fatores limitativos enunciados, nomeadamente em matéria Formação dos Recursos Humanos.
--	--



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

de um projeto de colaboração entre a Universidade Nova e a IGF	
---	--

4. Principais medidas a implementar

4.1. Recursos Humanos

Após o período que mediou entre os anos de 2018 e 2019, em que a grande prioridade foi recuperar e concluir trabalhos que por razões várias registavam alguns atrasos, projetou-se para 2020 o entrar num ciclo de normalidade em que a atividade desenvolvida tivesse uma clara e inequívoca relação com o programado para o ano em causa. Neste sentido, projetou-se ajustar a estrutura de recursos humanos da IRF, de forma a assegurar um nível de realização/execução de trabalhos capazes de traduzirem uma intervenção compatível com os objetivos que foram traçados.

Já no Plano de Atividades de 2020, era apontado como objetivo em matéria de Recursos Humanos, atingirmos e estabilizarmos o corpo de inspetores numa dimensão que garanta uma solução equilibrada, tanto em termos estratégicos e operacionais, como também, no que respeita a alguns fatores limitativos que terão que ser levados em consideração.

Foi neste sentido, que foi lançado um concurso externo para o recrutamento de 2 inspetores da área jurídica, que foi concluído no decorrer de 2021, com a inclusão desses 2 elementos na estrutura da IRF. Por outro lado, também em 2021, foi promovido através da Bolsa de Emprego Público, um procedimento de mobilidade intercarreiras para o recrutamento de 4 inspetores da área de Gestão/Economia que assume grande importância para que se atinja o objetivo de criar um corpo de inspetores com a dimensão atrás referenciada, com o equilíbrio necessário à atividade de auditoria, nomeadamente o equilíbrio multidisciplinar na constituição das respetivas equipas. A este propósito, refira-se que, em 2021, se registou o regresso de uma inspetora da IRF, situação esta que não era previsível e que teve alguma influência no equilíbrio de valências técnicas que é fundamental garantir. Refira-se ainda que, no decurso de 2021, dois outros inspetores da área financeira, foram incorporados noutros serviços da Administração Pública Regional, o que, naturalmente, face à exiguidade dos recursos, criou também alguns desequilíbrios. Nestes casos, trataram-se de inspetores cuja consolidação da carreira se deu em 2020, com todo um processo inerente a essa consolidação concluído e que obriga a um grande esforço a vários níveis, tanto do pessoal que acompanha e avalia o seu desempenho, como também, ao nível formativo em que, tendo em conta as exigências regulamentares, é necessário garantir formação a estes técnicos o que



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

passa por lhes dar prioridade nas ações formativas o que não raras vezes, implica a não participação de outros colegas. É um grande esforço e afetação de meios, que não teve praticamente retorno e que obriga a que se iniciem nossos processos.

Esperamos que este processo de mobilidade permita atingir o objetivo de recrutamento que nos propomos, o que nem sempre é possível, tendo em conta as particularidades que estes processos encerram, onde é necessário um consenso entre as partes envolvidas: IRF, candidato e serviço de origem deste.

É assim, com expectativa que se aguardam os desenvolvimentos processuais que nos propomos e que são determinantes para que seja possível encontrar um equilíbrio de recursos e valências e deste modo estarmos mais aptos e preparados para desenvolver o nosso trabalho. Naturalmente que, todo este esforço e enfoque na área dos recursos humanos, só terá impacto, desde que estejam reunidas as condições que viabilizem o recrutamento de técnicos com perfil para exercerem a sua atividade neste área, o que reconhecamos, ainda é mais determinante na atividade de auditoria, pelo que é decisivo que os processos sejam de grande seletividade nesse domínio, Referimos ainda, no quadro da integração de novos inspetores, a suscetibilidade de surgirem oportunidades de mudança para outros serviços, que proporcionam melhores condições, nomeadamente remuneratórias.

Uma referência ainda para a afetação de um Técnico Superior a ser integrado numa estrutura de apoio técnico ao Inspetor Regional e ao Diretor de Serviços de Planeamento e Controlo. A este propósito é de sublinhar, que desde 2019 que não está afeto nenhum recurso ao apoio técnico, pelo que, era urgente minimizar essa situação. Foi neste sentido, que foi aberto um Concurso Externo para o recrutamento de um Técnico Superior, procedimento este que já está em curso e que se espera possa ser concluído em 2022.

Esperamos, que seja possível equacionar da melhor forma todas estas variáveis, para assim estabilizar a estrutura de recursos humanos da IRF em 2022 de forma que seja possível desenvolver um trabalho de acordo com as nossas expectativas e das obrigações que cumprem à IRF no quadro da sua missão na Administração Pública Regional.

4.2 Formação

A formação é cada vez mais um elemento absolutamente decisivo, ao nível de qualquer organização, de forma que estas estejam preparadas para prosseguir a sua atividade, adaptando-se



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

às alterações que nos são impostas pela dinâmica da nossa Sociedade, em que a Inovação é um parâmetro indissociável e transversal aos fatores que caracterizam a respetiva evolução e desenvolvimento.

Se tivermos em consideração a atividade da IRF nas suas várias vertentes, nomeadamente a responsabilidade de verificar e controlar, a necessidade de formação é decisiva na verdadeira aceção da palavra.

Neste sentido, aos colaboradores deverá ser garantido, em permanência, todo um conjunto de conhecimentos que os habilitem para as funções que exercem.

Naturalmente, que para cumprir com este desígnio, é necessário implementar uma lógica de formação contínua, que permita garantir esse fluxo de informação e conhecimento aos colaboradores da IRF.

A pandemia do COVID-19 que irrompeu na nossa vida coletiva, causou uma enorme desestabilização que ainda hoje se sente de forma notória, que nos afetou imenso, sendo que, em termos de formação esses efeitos também se fizeram sentir.

Na realidade foram introduzidas toda uma série de medidas de carácter restritivo, que agravaram ainda mais a já complexa tarefa de garantir o acesso à formação dos colaboradores da IRF.

Esta problemática em torno da formação, é um dos grandes constrangimentos que a IRF enfrenta, envolvendo vários fatores que influenciam esta situação e que no seu conjunto têm obstado a que sejam proporcionados os níveis de formação que a natureza e especificidade da intervenção da IRF inequivocamente obrigam.

É neste quadro que o problema da formação constitui um fator de grande preocupação e que urge minimizar de forma a conter os efeitos perversos que do mesmo podem resultar. Sublinhe-se o facto dos processos de consolidação na carreira inspetiva em que é obrigatório a frequência em ações de formação pelos candidatos, que no seu conjunto terão que atingir, no mínimo, as 140 horas, subsistindo situações pendentes, o que origina problemas na constituição das equipas, assim como, relativamente aos colaboradores que estão nesses processos, constitui um fator que influencia os níveis de motivação destes.

Para o ano de 2022, esperamos que seja possível infletir em parte os constrangimentos que surgiram e que se possam incrementar significativamente estes processos e a respetiva participação dos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

colaboradores da IRF. Assim, dar-se-á uma grande prioridade a esta área e a implementação de algumas medidas poderão dinamizar os processos formativos pelo que se destacam as seguintes:

- Promover, junto da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa (DRAPMA), a realização de ações de formação direcionadas para as necessidades específicas dos colaboradores afetos a esta Inspeção Regional;
- Promover, junto da Autoridade de Auditoria, a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), a realização/participação em ações de formação específicas, face às necessidades emergentes da entrada em vigor do SNC-AP e da nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), que requerem também um esforço de adaptação em termos de conhecimentos técnicos e metodologias de trabalho por parte dos órgãos de controlo interno. Procurar-se também que a IGF colabore em ações de formação de integração na carreira inspetiva;
- No âmbito do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno, desenvolver contatos visando a partilha de conhecimento com as várias instituições que integram aquele órgão;
- Aprofundar as relações com a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), visando em particular a colaboração daquela instituição no contexto do processo formativo dos colaboradores da IRF;
- Aprofundar o relacionamento entre a IRF e o IMPIC, na esteira da lógica de colaboração que o protocolo celebrado em 2019, consubstancia;
- Participação em processos formativos de carácter formal, em domínios e matérias importantes no âmbito do que é a intervenção da IRF;
- Promover sessões de discussão interna de questões técnicas e de partilha de conhecimentos;
- Caso exista uma conjugação de fatores, financeiros, de oportunidade e de qualidade, promover a realização de sessões de formação que privilegiem uma estreita lógica entre a forma de transmitir os respetivos conteúdos e a especificidade da atividade de auditoria.
- Dar continuidade à prática instituída de divulgação dos manuais das formações por todos os colaboradores, mantendo a rede da IRF atualizada com essa informação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

4.3 Bibliografia e documentação técnica

Tem-se verificado um trabalho de permanente atualização da documentação, manuais de formação, normas e toda a informação relevante para o desenvolvimento da atividade inspetiva na rede partilhada da IRF. Pretende-se dar continuidade à aquisição de livros e revistas técnicos pertinentes para a atividade inspetiva, que permitam renovar e manter atualizada a biblioteca da IRF.

4.4 Recursos materiais e tecnológicos

- *Instalações*

Durante o decurso do ano de 2021 e tal como já foi referenciado, no respetivo Plano de Atividades, foram desenvolvidas algumas diligências que visaram afetar mais dois espaços para a IRF. Pretendia-se assim, garantir espaço suficiente para acomodar os técnicos cujos procedimentos estão em curso (concurso externo e mobilidade), atendendo a que nos atuais espaços não é possível proceder à instalação de todos esses técnicos. Por outro lado, pretendia-se outro espaço destinado à realização de reuniões de trabalho, nomeadamente das equipas de auditoria, o que constitui na realidade uma necessidade, face às próprias características do trabalho de auditoria, ao facto de ser realizado em equipa e à dispersão dos vários gabinetes afetos à IRF, que não permite a realização dessas reuniões da equipa e desta com responsáveis e peritos no âmbito da auditoria em causa.

De qualquer forma, aprez-nos registar que em 2021, foi atribuído à IRF um novo espaço, que pelo menos, irá garantir área suficiente para instalar os vários colaboradores da IRF. Todavia, este novo gabinete, necessita de algumas reparações de forma que reúna as condições para a instalação destes técnicos, designadamente no que respeita ao soalho, eletricidade e rede informática.

Neste sentido para 2022, continuar-se-á a desenvolver diligências visando a atribuição de um pequeno espaço que tenha condições para reuniões com cerca de 4 a 5 pessoas.

Ao nível da melhoria dos atuais espaços, manteremos junto dos serviços atual da Secretaria Regional das Finanças, contatos e outros procedimentos que se considerem adequados, visando a realização de algumas reparações e melhoramentos que se impõem.

- *Tecnologias de informação*



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Realça-se em matéria de tecnologias de informação, o facto de em 2021, ter sido atribuído aos quadros dirigentes e inspetores, um equipamento fixo o que permitiu face às características técnicas desses equipamentos, ganhos de produtividade e qualidade. Em termos ergonómicos, não há dúvida, em geral, que a utilização dos equipamentos é mais vantajosa o que, de alguma forma, introduziu mais valias nas condições de trabalho dos seus utilizadores. Esperamos, e nesse sentido, iremos desenvolver as ações que julgamos serem pertinentes, para que a atribuição desses equipamentos fixos se estenda ao pessoal do sector administrativo, por todas as razões atrás explicitadas e ao facto do trabalho do sector administrativo, no caso da IRF, estar fortemente condicionado à utilização de equipamento informático, pelo que, é imperioso e da mais elementar justiça que se promovam todos os esforços para a atribuição dos equipamentos fixos.

No que concerne aos equipamentos portáteis cuja utilização é essencial, tanto ao nível do trabalho de campo, como do trabalho em equipa, os mesmos são fundamentais. Quanto aos equipamentos com estas características que estão a ser utilizados pelos inspetores, os mesmos encontram-se numa fase de obsolescência muito avançada, com bloqueios sucessivos e avarias, o que constitui um fator de instabilidade ao trabalho desenvolvido, colocando em causa, com frequência crescente, o planeamento inerente a cada ação de auditoria. Neste sentido, junto da Direção Regional de Informática (DRI) e da tutela, serão desenvolvidos os procedimentos que permitam ultrapassar esta situação, que frisamos, é comprometedora do trabalho efetuado e como tal é urgente ultrapassar, nomeadamente com a afetação de equipamentos portáteis aos inspetores da IRF.

- ***Intranet e Internet***

Será dada continuidade ao trabalho de atualização permanente da página da IRF na *Internet*, canal privilegiado de comunicação com o exterior. Este instrumento tem permitido a divulgação dos principais resultados das ações desenvolvidas por esta Inspeção, pretendendo-se melhorar, de forma contínua, a informação publicada, em prol de uma Administração aberta e mais transparente.

- ***Sistema de gestão da informação e da documentação***

Tendo em conta que a IRF foi um dos serviços da Secretaria Regional das Finanças onde foi implementado o “iDok”, pretende-se que da sua utilização resultem reais avanços, tanto ao nível de um adequado “work flow” dos processos, como também, que se desenvolva uma lógica adequada de gestão informática arquivística.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

4.5 Cooperação interinstitucional

O relacionamento com as várias entidades de controlo é um fator incontornável, visando uma melhor coordenação da intervenção da IRF no contexto mais alargado em que a sua atividade pode e deve ser encarada. Neste sentido, sempre tem constituído uma prioridade para a IRF, dar um enfoque muito particular a tudo quanto possa contribuir para esta vertente de cooperação.

Com a Autoridade de Auditoria (IGF), com a qual mantemos um protocolo que abrange a formação e o desenvolvimento de ações de controlo conjuntas, temos ao longo dos anos mantido contactos regulares, com o objetivo de reforçar os laços de colaboração, alargando o âmbito das áreas em que já colaboramos, designadamente no contexto da reforma do modelo de controlo interno e auditoria, entre outros.

Fator que condicionou em muito o desenvolvimento dos processos de cooperação em geral, foi o surgimento da pandemia do COVID-19. Na realidade, tanto em 2020 como em 2021, foram implementadas um conjunto de medidas cuja necessidade era imperiosa face aos efeitos nefastos da pandemia, que foram inibidoras de contactos que permitissem incrementar a cooperação e a colaboração entre as várias entidades.

Ainda no que diz respeito à cooperação interinstitucional, consideramos ser essencial que se revitalize a atividade do Conselho de Coordenação do Sistema de Controlo Interno. Na realidade, este órgão, que é presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças e que integra a quase totalidade das inspeções setoriais nacionais, além das Inspeções Regionais das Regiões Autónomas, poderia e deveria protagonizar uma ação mais permanente em matéria de cooperação e no debate das questões mais relevantes e que são comuns a todos os órgãos de auditoria. Consideramos fundamental que tal venha a acontecer e que, com a regularidade, que se consensualize, sejam promovidas reuniões onde sejam abordadas as questões de interesse comum.

De uma forma genérica, os objetivos em matéria de cooperação interinstitucional centram-se nos seguintes:

- O alinhamento do modelo a definir a nível regional com o que venha a ser estabelecido a nível nacional;
- A adoção dos referenciais e metodologias definidas no âmbito das competências normalizadoras da Autoridade de Auditoria;
- A formação, atualização técnica e credenciação dos auditores públicos por parte da Autoridade de Auditoria.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Com outros órgãos que institucionalmente a IRF se articula no âmbito do que está normativamente estabelecido, designadamente a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) e a Procuradoria-Geral da República (PGR), a IRF tem toda a disponibilidade e interesse, que a relação institucional seja profícua e constitua um elemento potenciador para a prossecução dos objetivos inerentes à intervenção de cada uma.

No que concerne à Secretaria Regional das Finanças e dos restantes departamentos do Governo Regional, reforçamos a vontade de, sempre que possível reforçar os canais de comunicação e potenciar desta forma os níveis de cooperação com estas entidades.

Realça-se em especial, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT), que pelas suas competências constitui uma das entidades em que esta postura positiva em termos de colaboração é deveras importante.

Criada em 2021, a Unidade para a Reforma das Finanças Públicas Regionais, é também uma entidade que pelo seu âmbito de intervenção e as implicações que da sua ação pode ter para a IRF, é importante manter um contato assíduo e colaborar nas matérias em que a ação da IRF seja benéfica. Neste sentido, tem sido mantido um trabalho conjunto, realçando-se a participação da IRF no grupo de trabalho no âmbito da Consolidação de Contas da RAM.

4.6 Procedimentos e metodologias de trabalho

A determinação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela IRF, tem subjacente um conjunto de variáveis que são os fatores críticos que consideramos serem fundamentais para estabelecer uma programação das intervenções a serem efetuadas.

Desde logo, há que ter em linha de conta os recursos humanos que efetivamente estarão em condições de desenvolver o seu trabalho. Daqueles que já integram a carreira de inspeção, aos que se encontram em fase de integração na carreira e dos recrutamentos, desde que, em relação a estes últimos, exista no plano formal as condições de serem integrados na estrutura da IRF. Há assim, que analisar e ponderar o trabalho passível de ser desenvolvido, sabendo-se que as realidades de experiência e conhecimento em funções inspetivas, varia em função do percurso profissional dos inspetores da IRF, das suas capacidades e motivação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Pondera-se também proceder a alguns ajustamentos à atual Lei Orgânica, porque julgamos que poderão ser introduzidos ao nível institucional/organizacional, fatores que permitam melhorar procedimentos e metodologias de trabalho.

Assim, no âmbito do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2016/M, de 2 de maio, serão equacionados ajustamentos à atual estrutura que permitam criar funcionalidades passíveis de proporcionar um incremento dos níveis de coordenação e de controlo de qualidade, nomeadamente no que concerne à atividade de auditoria.

Há que ter também em devida consideração o universo de entidades que estão na esfera da intervenção da IRF, procurando-se na medida do possível, não descurar da programação em função da natureza jurídica das mesmas.

No que concerne à matriz de riscos da IRF, dever-se-á analisar as várias informações que a mesma contém, no sentido de que as mesmas, constituam um elemento de grande pertinência nessa análise programática.

Ainda em matéria de programação de atividades, designadamente de auditorias a serem realizadas, o Relatório do Conselho de Coordenação do Sistema de Controlo Interno, é também um instrumento ao qual se dá a maior atenção. Assim, as áreas/sectores identificados como de maior suscetibilidade no Relatório de Atividades do CCSCI, são também um elemento de programação que é considerado.

Por outro lado, e no que concerne à atividade de outras entidades com competências em matéria de auditoria/inspeções, procuramos sempre que possível, evitar sobreposições na programação a estabelecer. Ainda no âmbito da intervenção de outras entidades, nomeadamente a Procuradoria-Geral da República, procuramos corresponder às solicitações de colaboração, à qual damos a nossa maior atenção, desde que, não fique em causa o cumprimento da programação traçada pela IRF para o ano.

São estes, os fatores que são preponderantes no âmbito da programação da atividade da IRF, sendo a respetiva análise a base para a programação da atividade da IRF.

No ano de 2022 será dada continuidade ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de procedimentos, modelos e ferramentas de trabalho, sempre que for possível e pertinente, numa aposta na harmonização, simplificação de processos e desmaterialização.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

5. Objetivos estratégicos para 2022

O estabelecimento de um Plano de Atividades, independentemente do curto prazo que a própria dimensão temporal indicia, tem na sua base uma estratégia para a qual as ações definidas neste Plano de Atividades, serão contributos no sentido da sua progressiva materialização.

É esta coerência entre o patamar estratégico e operacional, que constitui o desafio deste Plano de Atividades, de forma a que da sua concretização resultem efetivos avanços na prossecução dos objetivos estratégicos.

É este o grande desafio que renovamos ano após ano e que procuramos que dos mesmos resultem avanços, fruto da consolidação da experiência, conhecimento e prática, que este exercício de articulação estratégico com o operacional, proporciona.

Tal como já tinha sido abordado em documentos anteriores e apesar de não se terem registado avanços na implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, designadamente em relação ao modelo de controlo interno, naturalmente que esta matéria constituirá sempre um referencial estratégico para a IRF.

Refira-se ainda que, para dar cumprimento ao objetivo preconizado no Programa de Governo para 2019-2023, de constituição de equipas multidisciplinares especializadas por centros de competência e possibilitar o integral cumprimento da missão deste órgão de controlo, a entrada e integração de novos inspetores, em particular a respetiva formação, apresenta-se igualmente como um desafio para o futuro.

Pretende-se continuar a aumentar a eficiência e eficácia das ações inspetivas, reforçar o capital humano e as respetivas competências profissionais, e incrementar a colaboração e cooperação com outros organismos de controlo regionais e nacionais.

A formulação dos objetivos estratégicos centra-se fundamentalmente em 3 grandes desígnios que devidamente enquadrados na atividade que a IRF irá desenvolver no “terreno”, permitirão assegurar que se estão a observar as bases concecionais que levaram à criação da IRF no âmbito da Administração Pública Regional.

Como poderá ser verificado, os objetivos estratégicos que estão definidos têm uma abrangência que não é passível de delimitação e que têm a particularidade de, no seu conjunto, concentrarem e corporizarem os fundamentos, que no nosso entendimento, devem ser os fatores que são inerentes às entidades com competências inspetivas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Neste sentido, nunca será demais citar que a IRF tem uma ação preventiva, para que se minimizem as situações que consubstanciam a prática de irregularidades e também de apresentar recomendações, que venham a contribuir para a melhoria contínua e do reforço do rigor e controlo das finanças públicas.

É este princípio de superação que procuramos sempre alcançar, não abdicando em cenário algum, da estrita coerência com a estratégia da IRF. Os objetivos estratégicos que são definidos para 2022, estão em linha dos que foram fixados em 2021, tendo em atenção a lógica de médio e longo prazo que estão subjacentes a estes e à própria metodologia inerente à respetiva formulação.

Neste sentido, a intervenção da IRF assenta nos seguintes objetivos estratégicos:

Objetivos estratégicos para 2022

O1: Acrescentar valor para as entidades inspecionadas

Criar valor acrescentado para as entidades inspecionadas, irá refletir da parte da IRF uma contínua preocupação no reforço da qualidade das ações a serem desenvolvidas, da tempestividade das mesmas e de uma correta aferição e identificação das áreas e tipologias de riscos.

O2: Reforçar o capital humano da IRF e respetivas competências

A progressão dos índices de qualidade relativos ao trabalho desenvolvido pela IRF é fundamental nesta lógica de melhoria contínua da respetiva intervenção. Neste sentido, o elemento mais importante e decisivo para esse aumento de qualidade é inquestionavelmente a formação dos recursos humanos. A adequação permanente dos seus conhecimentos e competências, alicerçado numa política de formação contínua compatível com as necessidades é um fator incontornável para que se atingem os patamares de qualidade que se pretendem.

Inerente ao fator recursos humanos e à expressão do quanto é importante a respetiva formação, introduz-se também uma outra componente, não menos importante e cujos princípios se encontram estabelecidos nos designados objetivos comuns de gestão de serviços públicos. Neste sentido, procurar-se-á implementar medidas que contribuam para a boa gestão dos trabalhadores, procurando reforçar os seus índices de motivação e bem-estar e estimulando também a sua participação nos processos que permitam potenciar os níveis de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

eficácia e eficiência do serviço, à luz dos orientações estratégicos que estão subjacentes à modernização e simplificação administrativa. Reitera-se neste contexto a digitalização e todo contexto de Inovação que constituem elementos preponderantes das estratégias que emergem para o futuro próximo e com expressão ao nível comunitário nacional e regional. A IRF na sua ação, tanto a nível interno, como externo, terá estes desígnios em especial atenção, no sentido de ser também, um parceiro ativo e colaborante para que se avance nestas matérias, salvaguardando-se sempre, a necessidade de nunca estar em causa as condições e instrumentos que permitam aferir da regularidade, transparência e rigor, das operações e atos praticados.

Por outro e numa perspetiva de garantir uma boa cobertura de intervenções no âmbito do universo de entidades às quais a IRF exerce a suas competências, é fundamental que se criem condições para dotar a IRF de uma estrutura de pessoal compatível com esse objetivo e amplamente referenciadas neste documento.

O3: Criar sinergias com outros organismos de controlo

Porque a colaboração entre as instituições é fundamental, dar-se-á sempre prioridade a todas as iniciativas que promovam condições formais e até informais, para o reforço da cooperação. Numa região ultraperiférica este objetivo é ainda mais premente, sendo uma forma de esbater alguns problemas que decorrem do afastamento dos centros de decisão e até de debate, no âmbito da atividade inspetiva.

Neste sentido e no âmbito da participação da IRF no Conselho de Coordenação do Sistema de Controlo Interno, procurar-se-á promover este processo.

6. Objetivos operacionais para 2022

Na sequência dos capítulos anteriores, nomeadamente o 3 – Análise de Contexto e 05 – Objetivos estratégicos para 2022, devidamente conjugados com aquelas que são as principais medidas a implementar num contexto que se prende mais com a própria estrutura e missão da IRF, foram definidos os objetivos operacionais para o ano de 2022. Neste sentido, os objetivos operacionais, que como a própria denominação indica, têm como objetivo a operacionalização de um conjunto de medidas e ações que permitam avançar na concretização dos objetivos estratégicos que foram traçados.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Assim, com a estabilização dos objetivos estratégicos, cuja lógica é de médio/longo prazo, há também, por força dessa circunstância, uma determinada base de orientação que, de alguma forma se mantém, sendo que, há a introdução de algumas matérias que deverão ser tidas em linha de conta no âmbito da intervenção da IRF.

□ Potenciar a capacidade de execução de ações inspetivas e respetiva abrangência

Como está subjacente nos vários Planos de Atividade que têm sido produzidos, a IRF tem apostado num conjunto de fatores que do nosso ponto de vista, permitirão obter níveis e melhores resultados numa perspetiva evolutiva que é determinante para a sustentabilidade e coerência da própria estratégica.

Como já foi amplamente referenciado ao longo deste documento, têm-se registado algumas alterações ao nível dos inspetores, especialmente os mais experientes, com a entrada de novos quadros, o que é um fator limitativo para o trabalho que é realizado. Por outro lado, constrangimentos a prazo, de outra natureza, realçando-se em particular a formação, têm um efeito negativo, sendo que, essa incidência menos positiva, atinge sobretudo os menos experientes, designadamente os candidatos a integrarem a carreira inspetiva.

Assim, para 2022, este objetivo operacional será concretizado com um conjunto de ações a que irá corresponder a maximização do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, salvaguardando escrupulosamente, os patamares qualitativos que, em circunstância alguma, poderão estar em causa.

Naturalmente que, no quadro das intervenções a realizar, procurou-se na respetiva programação, alargar na medida do possível, a abrangência e cobertura das ações inspetivas no contexto do universo de entidades às quais a IRF detém competências de intervenção.

□ Assegurar a tempestividade das ações e respetivos resultados das ações promovidas pela IRF

A este objetivo é absolutamente decisivo que o planeamento dos trabalhos seja efetuado de forma pragmática e tecnicamente equilibrada para que os desenvolvimentos dos trabalhos decorram com a normalidade que se requer.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

A concretização deste objetivo é essencial, porque caso contrário, gorar-se-ão os efeitos que se pretende retirar dos trabalhos de auditoria efetuados, tanto em termos de eficácia como de eficiência, no âmbito daquelas que são uma das razões da ação da IRF, ou seja, contribuir para a melhoria contínua do rigor e controlo das Finanças Públicas.

Não raras vezes, há situações que podem pôr em causa o planeamento efetuado o que implica a introdução de ajustamentos ao planeamento que foi feito.

As ações de auditoria têm sempre subjacente, pelo menos, uma entidade terceira, pelo que, a realização do trabalho e a fluidez do mesmo, não pode ser dissociado da capacidade de resposta da entidade auditada, ao que é solicitado, tanto em termos documentais, como em prestação de esclarecimentos. Pela experiência adquirida ao longo dos anos, não está em causa o grau de colaboração, na medida em que, salvo raras e pontuais exceções, há uma boa relação de trabalho, pelo que, a maioria das vezes o que acontece são situações de deficiente organização e regras de gestão menos adequadas. Em auditorias mais específicas, há por vezes, a necessidade de ter a colaboração de um perito em determinada matéria, o que é também um fator que pode causar alguma perturbação ao planeamento da ação.

São elementos que são externos IRF, não são de fácil resolução e que obrigam à necessidade de encontrar soluções equilibradas. Neste sentido, há que manter, como sempre, uma postura dialogante e de colaboração com as partes envolvidas, de forma que não fiquem em causa os objetivos da ação e a tempestividade da própria intervenção. Para tal, nos casos que eventualmente venham a surgir, é fundamental que esse ponto de equilíbrio seja encontrado.

□ Valorizar os recursos e promover a introdução de metodologias inovadoras

Como já decorre do Plano de Atividades de 2021, este objetivo operacional tem uma incidência muito especial no que concerne à área dos Recursos Humanos.

Designadamente, no que respeita à formação, reitera-se e enfatiza-se a importância decisiva que esta vertente de gestão tem para que se atinjam os objetivos e metas propostas. A transversalidade que está associada à formação e os efeitos múltiplos que da mesma decorre já foram refletidas ao longo deste documento e é o elemento mais determinante na gestão de qualquer organização.

No que concerne à formação dos colaboradores da IRF, é fundamental abordar essas ações numa perspetiva de formação contínua, procurando enquadrá-lo em ações que abordem áreas



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

emergentes, ou que promovam a atualização e especialização, garantindo-se que os colaboradores da IRF, têm as competências e conhecimentos necessários para os trabalhos que efetuam.

Esperemos que no quadro institucional da Administração Pública Regional, nomeadamente a Direção Regional de Administração Pública e da Modernização Administrativa (DRAPMA), se criem condições efetivas para que se proporcione uma oferta formativa que vá de encontro às necessidades e expectativas dos organismos.

Por outro lado, ter-se-á uma particular atenção no que respeita à boa gestão dos trabalhadores na versão do que está estabelecido na proposta de Decreto Legislativo Regional (DLR), que aprovará o Orçamento Regional (OR), para 2022. Fundamentalmente, implementar-se-ão medidas numa lógica de boa gestão dos trabalhadores nas diversas vertentes que o projeto de diploma acima referenciado contempla.

Reitera-se a grande prioridade que será dada a simplificação e modernização administrativa, nos projetos que serão desenvolvidos pela IRF, assim como, daremos uma atenção muito especial, no sentido de contribuir para estes mesmos objetivos no seio de outras entidades, procurando colaborar com estas, no âmbito das auditorias realizadas, para que as medidas deste cariz possam ser implementadas de forma correta. Reforça-se neste contexto, a alavancagem que a digitalização pode dar a estes objetivos e como tal, tanto a nível interno, como externo, dar-se-á atenção a estes processos sempre com uma postura de colaboração, cientes de que estes desafios são um dos pilares incontornáveis da estratégia da União Europeia e como tal dos respetivos países e regiões.

Esta vertente de cooperação e colaboração, é para a IRF um princípio de gestão que terá que constituir uma prioridade da sua atividade e da filosofia de intervenção. A prática da atividade inspetiva, onde operam diversas entidades com competência na matéria, deverá ter por essas razões uma determinada articulação que permita que se estabeleçam planos de ação que permitam alargar as bases do diálogo e de entendimento. Há todo um conjunto de questões que poderão ser abordadas, tais como as que pela sua natureza e especificidade, proporcionem avanços no âmbito da atividade inspetiva e potenciem a harmonização de metodologias e práticas, respeitando sempre a identidade e independência de cada uma das entidades.

Com alguma concertação poder-se-á potenciar o trabalho de cada um dos organismos e evitarmos situações de sobreposição de ações e potenciarmos eventuais complementos de trabalho.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Todavia, no plano da cooperação e colaboração, consideramos ser fundamental que a nível institucional sejam promovidas reuniões de trabalho, com o objetivo de debater questões de interesse comum, proporcionando também, que se estreitassem contatos com as demais entidades.

Neste sentido, o Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno, tem todas as condições para se constituir no órgão privilegiado para aprofundar e desenvolver a cooperação ao nível das inspeções sectoriais, sendo também, decorrente da participação no mesmo, um elemento potenciador de contatos informais e de troca de informação, que são fatores cruciais para uma posterior formalização desse relacionamento.

□ **Criar uma cultura de competência e cooperação**

No que concerne à competência e à forma de promover essa cultura em permanência e tendo em conta as especificidades que caracterizam a atividade desenvolvida pela IRF, criou-se um indicador que do nosso ponto de vista é o mais adequado para aferir a competência dos trabalhos efetuados e a qualidade dos “out-puts” que são gerados.

Neste sentido, e como é amplamente referenciado neste documento, a tradução maior do trabalho de auditoria é a aceitação e implementação efetiva das recomendações, que se irão refletir positivamente na melhoria da gestão e dos recursos das entidades auditadas, sendo também, reflexo da qualidade e exequibilidade das recomendações que foram inseridas no relatório de auditoria.

Em matéria de cooperação ter-se-á de diligenciar para intensificar os contatos com a Inspeção Regional Administração e da Transparência da Região Autónoma dos Açores, para além de outros organismos já identificados, no âmbito de potenciar as relações bilaterais entre as respetivas inspeções, o que faz todo o sentido, atendendo a que o quadro de intervenção das mesmas, terá certamente, muitas semelhanças. Nesta base, o fomento de um relacionamento mais estreito, através do diálogo e de ações concretas, aproveitando também a experiência alicerçada ao longo dos anos, serão um elemento gerador de evidentes benefícios para ambas as entidades.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

7. Projetos a realizar

7.1. Auditorias e outras ações de controlo

Já foram explicitados em capítulos anteriores um conjunto de variáveis que terão que ser corretamente ponderadas e avaliadas, para que seja possível definir com critério e bom senso, as auditorias e outros trabalhos na área do controlo que nos propomos realizar. Se bem que já citadas, permitimo-nos destacar alguns elementos que são deveras importantes para os trabalhos a realizar, tais como a matriz de riscos, o relatório da CCSCI e os recursos humanos a afetar, serão porventura os fatores que terão mais influência na programação das ações de auditoria a realizar.

Repare-se que a nível de inspetores é provável que estejam em processo de consolidação na carreira de inspeção, 8 inspetores, ou seja 2 na área jurídica, recrutados através de um procedimento por mobilidade em 2020, sendo que, o respetivo processo para consolidação na carreira de inspeção, ainda está em curso, 2 também da área jurídica, recrutados através de um concurso externo e 4 inspetores na área da Economia/Gestão, cujo procedimento de mobilidade ainda decorre e para o qual ainda não é possível prever, com alguma grau de certeza, a concretização efetiva da sua afetação aos quadros da IRF, se bem que, no limite, deverá acontecer até ao final do 1.º semestre de 2022. Integrados em definitivo no quadro de inspeção da IRF encontram-se 11 inspetores.

Esta transcrição do quadro previsível de inspetores e da respetiva situação, é um elemento que teremos que salientar, atendendo a que não deve ser subalternizado o grau de experiência e os processos de consolidação e a afetação de responsáveis para acompanhar os mesmos, como elementos básicos para programar os projetos a realizar e como tal, esta análise teve significado no estabelecimento das metas a que nos propomos.

Como última nota, julgamos conveniente referir, em benefício de uma correta leitura relativa aos trabalhos a realizar no âmbito deste capítulo, de que os elementos constantes nos quadros que integram os pontos 7.1.1, 7.1.2, e 7.1.3, baseiam-se em previsões que têm em consideração os trabalhos em curso e os que se irão iniciar no decurso do ano de 2022. Naturalmente que, eventuais desvios não põem em causa a legitimidade das ações, desde que o respetivo âmbito e temática tenham expressão no Plano de Atividades.

Foi, pois, este exercício de análise que foi feito, atentos aos vários elementos e fatores que constituem o respetivo quadro de avaliação, dos quais se destacaram os mais importantes, que se definiram as intervenções que se apresentam nos sub-capítulos que se seguem:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

7.1.1. Administração Pública Regional (APR)

No âmbito da APR, as atribuições da IRF traduzem-se em:

- a) Realizar ações inspetivas, auditorias, inspeções e quaisquer outras ações de controlo e de fiscalização nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, de acordo com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira;
- b) Proceder a inquéritos, sindicâncias e averiguações às entidades incluídas na sua área de intervenção.

Quadro 2 – Ações de controlo previstas para 2022 - APR

Temática	N.º de Ações
Cumprimento Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso	2
Subsídios e apoios atribuídos	1
Procedimento e controlo interno, relativos à cobrança de receitas	1
Contratação Pública	1
Total	5

7.1.2. Setor público empresarial (SPE), associativo, cooperativo e fundações de direito público

As atribuições da IRF neste subsector concretizam-se, nomeadamente através da realização de ações inspetivas, auditorias e quaisquer outras ações de controlo nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, de acordo com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Quadro 3 – Ações de controlo previstas para 2022- SPE

Temática	N.º de Ações
Cumprimento Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso	1
Contratação Pública	1
Total	2

7.1.3. Administração Autárquica (AA)

No âmbito da AA, as atribuições da IRF incluem, designadamente:

- a) O exercício da tutela administrativa e financeira nos termos da lei;
- b) A realização de ações inspetivas, outras ações de controlo, de fiscalização e auditorias nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, de acordo com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira;
- c) Ações de averiguação e esclarecimento decorrentes da atividade inspetiva.

Quadro 4 - Ações de controlo previstas para 2022 - AA

Temática	N.º de Ações
Procedimentos e controlo interno relativos à cobrança de receitas	2
Procedimentos e controlo interno relativos à concessão de subsídios	4
Total	6

7.2. Ações de apoio técnico especializado

A IRF no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, as quais no contexto do presente documento, se convencionou de designar como Apoio Técnico Especializado, o que deve ser interpretado de uma forma lata, para que se entenda o seu enquadramento, especialmente no contexto do que são as atribuições referenciadas no Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2016/M, realiza ou colabora em várias ações das quais se destacam as mais relevantes:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

- a) Apoio ao Senhor Secretário Regional das Finanças designadamente através da elaboração de pareceres sobre as mais diversas matérias, onde se incluem projetos de diploma, elaboração de estudos e investigação técnica;
- b) Elaboração de proposta de programa anual de heteroavaliações para 2021, conforme previsto no artigo 20.º do DLR 12/2015/M, de 21 dezembro³, a submeter à consideração do Senhor Secretário Regional das Finanças;
- c) Esclarecimento técnico aos organismos da APR relativamente às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), em particular no que concerne à elaboração dos respetivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) e Relatórios;
- d) Elaboração de relatórios semestrais relativos ao grau de implementação das recomendações do CPC pelos organismos da APR, a submeter ao Senhor Secretário Regional das Finanças;
- e) Prestação de informações e contributos ao Conselho de Coordenação do Sistema de Controlo Interno, no âmbito, nomeadamente, do Plano de Atividades e Relatório de Atividades, dessa entidade.
- f) Colaborar com a Unidade de Implementação da Reforma das Finanças Públicas da RAM, realçando-se em particular a participação da IRF no grupo de trabalho criado no âmbito da consolidação de contas da RAM.

7.3. Atividades de apoio

A IRF desenvolverá diferentes projetos destinados à melhoria e harmonização de procedimentos, bem como as diversas atividades de gestão corrente, essenciais para a melhoria contínua dos serviços prestados.

Projetos em curso:

- Atualização permanente do imobilizado da IRF;
- Melhoria dos procedimentos de gestão de stocks (economato);
- Acompanhamento mensal da execução orçamental e da posição financeira da IRF;

³ Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

- Melhoria de processos/ Revisão do manual de procedimentos;
- Elaboração do relatório anual do PPRCIC da IRF respeitante a 2021 e revisão do PPRCIC;
- Manutenção da página da IRF na Internet atualizada;

Projetos novos:

- Elaboração do Relatório de Atividades da IRF respeitante a 2021;
- Preparação do Plano de Atividades e do QUAR da IRF para 2023;
- Participação na elaboração da CRAM de 2021 e na proposta de ORAM para 2023;
- Harmonização dos papéis de trabalho.

8. Recursos

8.1. Recursos Humanos

No quadro seguinte, apresentam-se os dados relativos à evolução prevista dos Recursos Humanos, referenciados a situação em 31/12 de 2020 e 2021 e as perspetivas para o ano de 2022.

Quadro 5 – Evolução prevista dos recursos humanos

Grupo de Pessoal	Cargo/ Carreira/ Categoria	Situação a 31/12/2020	Movimentos ano 2021		Situação a 31/12/2021	Previsto 31/12/2022
			Saídas	Entradas		
Dirigente	Direção superior	1	0	0	1	1
	Direção intermédia	1	0	0	1	2 (a)
Técnico Superior	Inspetor	12	2	3	13	18(b)
	Técnico Superior	0	0	0	0	1 (c)
Administrativo	Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	2	0	0	2	2
TOTAL		16	2	3	17	24

(a) De acordo com o previsto na proposta de alteração orgânica, a ser apresentada oportunamente.

(b) Prevê-se a entrada de 4 inspetores da área financeira, através de mobilidade intercarreiras e 1 na área jurídica através da reserva de concurso.

(c) Procedimento concursal de 1 Técnico Superior

8.2. Recursos Financeiros

Para o desenvolvimento das suas atividades, a IRF conta com um orçamento para o ano de 2022 de 849.710€, distribuído em rubricas do funcionamento normal e do plano de investimentos, conforme apresentado no Quadro 6.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Quadro 6 – Evolução prevista dos recursos financeiros

Unid: euro

Descrição	2021			2022
	Dotação Corrigida	Execução Orçamental		Orçamento aprovado
		Comprometido	Pago	
Despesas de Funcionamento	895 463	786 935	705 303	844 710
Despesas com pessoal	883 593	784 607	703 236	835 562
Aquisições de bens e serviços	11 870	2 328	2 067	9 148
Investimentos do Plano	18 000	6 660	6 660	5 000
Total	913 463	793 595	711 963	849 710

Nota: Quadro preenchido de acordo com execução e proposta de orçamento de 2022, em Dezembro de 2022

No que respeita aos Investimentos do Plano, está previsto o projeto “Reforma do Controlo Interno e Auditoria” que tem uma dimensão de intervenção que se pretende, seja o mais abrangente possível, dentro do contexto e coerência que estão implícitos aos projetos relativos aos Investimentos do Plano.

Assim, e porque a própria reforma do modelo de controlo interno e auditoria, que estando formalmente em curso, não apresenta evolução significativa, estão previstos neste projeto todo um conjunto de ações de formação, seminários, colóquios e reuniões com entidades direta ou indiretamente envolvidas nos processos inspetivos.

Naturalmente, que em concomitância com estes objetivos mais gerais, asseguramos com estes projetos a formação do pessoal da IRF, especialmente em matérias de recente aplicação, como é o caso do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e em todas as restantes matérias, porque a evolução permanente que a todos os níveis se regista, exige que se criem condições para que se garanta a atualização de conhecimentos dos seus colaboradores.

Se tivermos em atenção os quadros da IRF em processo de consolidação na carreira inspetiva, que em 2022 poderão ser 8, a afetação de recursos financeiros para promover formação torna-se ainda mais imperiosos.

8.3. Recursos Materiais e Tecnológicos

O quadro abaixo sintetiza os equipamentos informáticos existentes na IRF em 31/12/2021, bem como as necessidades para 2022, atendendo aos movimentos de recursos humanos que se espera ocorrerem nesse ano bem como à necessidade de complementar equipamentos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Quadro 7 – Evolução prevista dos equipamentos informáticos

Unid: unidade

Tipo de equipamento	2021	Estimativa 2022
Computadores Fixos	17	24 a)
Portátil	12	18
Impressora	2	2
Impressora Etiquetas	1	1

a) 4 inspetores- Mobilidade, 1 inspetor reserva de concurso e 1 Técnico Superior (concurso externo)

O que influencia decisivamente a estimativa para 2022, liga-se sobretudo à afetação de mais 7 elementos à atual estrutura da IRF e a que já fizemos referência (2 inspetores na área jurídica, recrutados através de concurso externo, cujo processo concluiu-se em 2021, 1 inspetor área jurídica através do recurso à reserva de concurso, 1 técnico superior cujo concurso externo está já em curso e 4 recrutamento através de um procedimento de mobilidade inter-carreiras). Assim a estrutura da IRF, em 2022, passará a contar com 24 colaboradores pelo que o incremento no número de novos equipamentos é originado por essa situação. Nessa base e tendo em devida consideração uma afetação de equipamentos que corresponda às reais necessidades e à especificidade do trabalho que é desenvolvido, nomeadamente pelos inspetores, é fundamental que a estas também, sejam afetos equipamentos portáteis que permitam assegurar o trabalho de campo, que constitui, uma componente de dimensão significativa no contexto da auditoria. Além, deste aspeto, há também o trabalho em equipa, que por força da dispersão das instalações obriga a que se realizem reuniões entre os respetivos membros, pelo que o recurso ao equipamento portátil é essencial.

Como poderá ser verificado, a estimativa para 2022, segue criteriosamente os critérios de afetação de equipamentos explicitados, ou seja, 24 equipamentos fixos (para os 18 inspetores, um técnico superior para os 5 elementos das funções dirigentes e administrativas) e 18 portáteis (para os inspetores).

Como nota de conclusão relativamente a esta matéria frisamos uma vez mais o quanto é importante que sejam assegurados estes meios, como um instrumento que não pode ser negligenciado no sentido de se assegurar que o trabalho possa ser efetuado com a normalidade que se requer e se evitem entropias no funcionamento das equipas de auditoria.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Naturalmente que, articular-se-á com os serviços competentes a afetação dos equipamentos, até porque, tal como referido nos parágrafos anteriores, existem processo de admissão em curso cujos “timings” são um elemento importante no sentido de ser gerada a necessidade para a afetação do equipamento.

9. Nota Final

Se bem que no plano conceptual do presente Relatório de Atividades se procurou escarpelizar os aspetos mais relevantes, julgamos, no entanto, ser oportuno deixar umas notas complementares.

Na esteira da linha conceptual que esteve subjacente à elaboração deste Plano de Atividades, nunca será demais realçar o carácter dinâmico que o mesmo tem, numa lógica de adotar sempre as medidas e ações que reforcem as mais valias da intervenção da IRF.

É neste sentido, que o Plano tem uma margem de maleabilidade para acomodar alguns ajustamentos que são normais e decorrem da sua génese, nomeadamente o carácter de previsibilidade, que confiamos estar bem alicerçada num exercício de planeamento, que está bem vincado no Plano de Atividades.

É nossa convicção e esperamos com expectativa que a possamos confirmar, que este documento permita uma abordagem mais facilitada e como tal uma maior e melhor compreensão de tudo o que se pretende realizar no decurso de 2022. Uma nota ainda, no sentido de reafirmar o total comprometimento da equipa dirigente da IRF, no sentido da salvaguarda intransigente dos níveis de qualidade compatíveis com a intervenção da IRF, designadamente no contexto da sua missão fundamental, o de assegurar o controlo financeiro da Administração Pública Regional.

Finalmente, reiterar que constituirá sempre prioridade da IRF, o cumprimento do Plano de Atividades aprovado para 2022, constituindo este, o documento de referência que norteará toda a ação da IRF.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Anexo I – Siglas e Acrónimos

AA	Administração Autárquica
APR	Administração Pública Regional
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
CRAM	Conta da Região Autónoma da Madeira
CCSCI	Conselho de Coordenação do Sistema de Controlo Interno
DROT	Direção Regional de Orçamento e Tesouro
DRI	Direção Regional do Património e Informática
DRAPMA	Direção Regional da Administração e da Modernização Administrativa
DLR	Decreto Legislativo Regional
DRR	Decreto Regulamentar Regional
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção
IRF	Inspeção Regional de Finanças
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
ORAM	Orçamento da Região Autónoma da Madeira
PGR	Procuradoria-Geral da República
PPRCIC	Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RAM	Região Autónoma da Madeira
SCI	Sistema de Controlo Interno
SPE	Setor Público Empresarial
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas